

Tendências regulatórias pós-pandemia: seria uma luz no fim do túnel?⁽¹⁾

Thaíssa Rodrigues

Fomos pegos de surpresa. Quem poderia prever que a humanidade passaria por uma crise mundial, diga-se, sem precedentes, e que traria com ela o Novo Coronavírus (“COVID-19”), capaz de afetar, direta e indiretamente, diversas atividades e serviços e, sobretudo, vidas?

É certo que a pandemia do COVID-19 contribuiu para a deflagração da crise econômica, social, sanitária e, também, humanitária de toda uma nação. Diversos setores considerados essenciais para o funcionamento regular de um país foram drasticamente afetados (e.g. saúde, educação e o setor elétrico, por exemplo).

Muito embora para alguns a crise seja sinônimo de turbulências e desastres, para outros, contudo, vem revestida de reflexões e oportunidades. Quem nunca ouviu falar na seguinte expressão: “É a partir da crise que nascem as oportunidades”?

E é pensando nesse racional que percebemos que hoje, muito embora o país esteja (infelizmente) sentindo ainda os reflexos da crise em diversas formas e sentidos, também está mais propenso a fomentar o amadurecimento de discussões de temas considerados tão primários e essenciais ao desenvolvimento do nosso país. A exemplo: (i) a aprovação pelo Congresso Nacional do novo marco regulatório do saneamento, (ii) a aprovação pela Câmara dos Deputados da nova regulamentação do gás natural e (iii) as discussões envolvendo o Código Brasileiro de Energia Elétrica. Todas, contribuições relevantes e que caminham na direção oposta à crise, direcionando suas ações para o crescimento do país pós-pandemia e para uma melhor qualidade de vida para a população.

O novo marco regulatório do saneamento básico (Lei nº 14.026/2020, oriunda do Projeto de Lei nº 4.162/2019), por exemplo, vem com uma importante missão para um país pós-pandemia: permitir a universalização dos serviços de abastecimento de água (99%) e tratamento de esgoto (90%) à população, até 31 de dezembro de 2033, a ser fomentado a partir da abertura do mercado à iniciativa privada. Espera-se que a privatização do serviço de saneamento possa compensar a médio prazo a falta de investimento público, gerando maior eficiência às contratações, concorrência e acesso universal do serviço a uma parcela significativa da população que, até então, é desprovida de tais recursos. Sem adentrar o mérito da norma recém-aprovada, o marco legal do saneamento básico traz medidas importantes: estimula a abertura do mercado para agentes privados, fomenta a competitividade por meio de leilões, promove o crescimento da economia e a implementação da universalização do serviço em benefício de toda sociedade.

Além disso, o novo marco regulatório do gás natural, atualmente aprovado pela Câmara dos Deputados (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.407/2013), também é outra medida de grande impacto para o país e fomentada pelo governo em um período de pandemia e recessão. Se aprovado, a nova regulamentação do gás promete trazer maior competitividade ao mercado, dinamismo no processo de outorga (substituição das concessões por autorizações) e maior acesso às infraestruturas, com ganhos de eficiência consideráveis.

Por fim, não poderia deixar de mencionar o Código Brasileiro de Energia Elétrica, que se encontra nesse momento (até o fechamento desse artigo) no Congresso Nacional para apreciação, como uma medida assertiva de consolidação das normas do setor elétrico e propulsor da modernização e dinamismo do setor. Dentre as medidas incluídas no texto base do anteprojeto de lei, destaco as consideradas mais emblemáticas: a discussão envolvendo a contratação de lastro e energia, a abertura do acesso ao mercado livre, criação de programa social vinculado à geração de energia renovável para atendimento de consumidores de baixa renda, além da modernização do setor elétrico (PLS 232/2016).

A implementação de tais medidas regulatórias pelo governo nos mostra que não estamos paralisados em meio à crise, e sim caminhando, ainda que a passos curtos, em direção a mudanças, oportunidades e ao desenvolvimento do nosso país. Sabemos que há muito a ser feito e a evoluir ainda, mas quero acreditar que estamos na direção certa. Seria uma luz no fim do túnel? Quero crer que sim.

.

(1) Artigo publicado na Agência CanalEnergia. Disponível em: <https://www.canalenergia.com.br/artigos/53147684/tendencias-regulatorias-pos-pandemia-seria-uma-luz-no-fim-do-tunel/>. Acesso em 23 de setembro de 2020.